

# APROVADO

DATA: 09/02/2026



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação dos Agricultores Familiares do Projeto São Jerônimo e dá outras providências.

### I. PARECER

Consoante artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alcada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apreciar a matéria sob a ótica de sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e, ainda se a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos da matéria em tramitação.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. Nota-se da matéria que a finalidade é subsidiar associação privada deste Município, a qual tem objetivos estatutários voltados aos pequenos produtores rurais assentados.

Está registrado na matéria que o subsidio a ser transferido é para fins de pagamento de frete para transporte de máquinários agrícolas destinados á beneficiária pelo Governo Federal.

É natural que o Poder Executivo careça de autorização legislativa para fazer investimento financeiro em entidade de natureza privada, ante a não configuração de simples execução orçamentária. O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ver. Cassiano Lemos de Souza  
Relator